



MUNICÍPIO DE MORRINHOS  
Estado de Goiás

**CERTIDÃO**  
Certifico e dou fé que nos termos da Lei Municipal 3.041 de 29 de abril de 2014, publiquei este ato no sítio eletrônico da Associação Goiana dos Municípios - AGM. O referido é verdadeiro e dele dou fé.  
Morrinhos, 24/12/14  
Jane Aparecida Ferreira  
=Assessora Especial da Procuradoria=

LEI Nº 3.089, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera a Lei Municipal nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006 (Reforma Administrativa).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

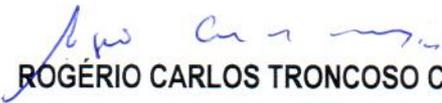
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O item 29 do Anexo Único da Lei 2.218, de 03 de fevereiro de 2006, passa a vigor com a seguinte redação:

Ítem	Cargo	Órgão	Ocorrências	Vencimento Base (R\$)
29	Pregoeiro (a)	SACL	2	1.208,26

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 15 de dezembro de 2014; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

  
**ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES**  
=Prefeito=